

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380
Secretaria Administrativa

MENSAGEM

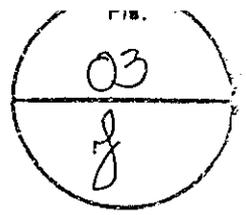
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar Rua João Leite dos Santos, travessa da Rua Ipê no Bairro Cercadinho.

Tomando iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Senhor João Leite dos Santos nascido no dia 29 de agosto de 1937, casado Tereza de Oliveira, viveu toda a sua vida no Bairro do Cercadinho na zona rural, faleceu em 02/05/2013 aos 75 anos, deixa seis filhos, onze netos e sua esposa Tereza de Oliveira um homem muito querido por todos e que deixa saudades aos seus familiares e amigos. Um homem trabalhador sendo sempre muito prestativo para com a comunidade, sendo um exemplo de pessoa. Tendo assim seus familiares esse ato de gratidão para o homenageá-lo.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0058/2018

Autoria: Edivaldo Negão

Dispõe sobre denominação de via pública João Leite dos Santos a travessa da Rua Ipê, no Bairro Cercadinho.

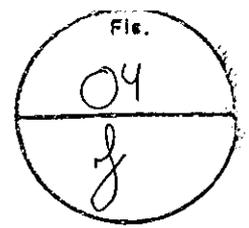
A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua João Leite dos Santos** a travessa da Rua Ipê localizada no Bairro Cercadinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de maio de 2018.

EDIVALDO NEGÃO
VEREADOR - PSD



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 194/2018

Itapeva, 04 de junho 2018.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações acerca dos **Projetos de Lei 57,58,64 e 65/2018** (cópias anexas), de autoria dos Vereadores Wilson Roberto Margarido e Edivaldo Negão, os quais dispõem sobre denominação de vias pública do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

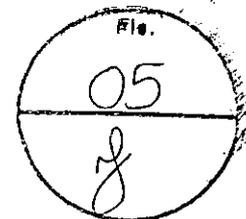
OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor

Marco André Ferreira D'Oliveira

DD. Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00065/2018

1. **Projeto de Lei Nº 057/2018** - Ver. Wilson Roberto Margarido - Dispõe sobre denominação de via pública João Luís de Abreu Camargo (Jota Luís) na Vila Boava.
 2. **Projeto de Lei Nº 058/2018** - Ver. Edivaldo Alves Santana - Dispõe sobre denominação de via pública João Leite dos Santos a travessa da Rua Ipê, no Bairro Cercadinho.
 3. **Projeto de Lei Nº 064/2018** - Ver. Edivaldo Alves Santana - Denomina a rua Terezinha Maria da Silva Ferreira a travessa da Rodovia Faustino Daniel da Silva, Km 39 (ao lado do jacó no bairro Amarela Velha).
 4. **Projeto de lei 065/2018** - Vereador Toni do Cofesa - Dispõe sobre denominação da via pública Higino Décio de Pontes.
- *A Comissão deliberou oficial a Secretaria de Obras para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.*

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Comissões, 04 de junho de 2018.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE

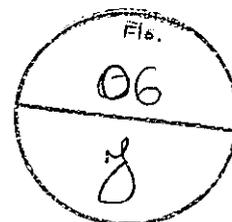
OFÍCIO-SMOS nº 712/2018

TNR

Itapeva, 15 de junho de 2018.

REF.: Resposta ao Ofício Nº 194/2018 – Câmara Municipal de Itapeva

Resposta referente ao Projeto Lei Nº 057/2018



Prezado Senhor:

Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria, que conforme visita "in loco", realizado no dia 15/06/2018 pelos Departamentos de Cadastro Imobiliário e Fiscalização, foi constatado que a via a ser denominada através do Projeto de Lei Nº 057/2018 de Autoria do Vereador Wilson Roberto Margarido, encontra-se em uma área próxima à Rua Reinaldo Jacob, área está presente no Loteamento da Vila Boava, sendo assim por parte desta secretaria **INDEFERIMOS** à solicitação por entendemos haver indícios de um parcelamento de solo ilegal, contribuindo assim na impossibilidade na denominação da via pública, conforme anexo.

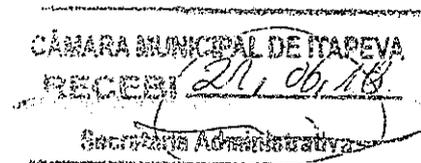
Resposta referente ao Projeto Lei Nº 058/2018

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria, que conforme visita "in loco", realizado no dia 15/06/2018 pelos Departamentos de Cadastro Imobiliário e Fiscalização, foi constatado que a via a ser denominada através do Projeto de Lei Nº 058/2018 de Autoria do Vereador Edivaldo Negrão, encontra-se em uma área próxima à Rua Ipê, área está presente no Bairro Cercadinho, sendo assim por parte desta secretaria **DEFERIMOS** à solicitação por entendemos não haver indícios que impossibilitem a denominação da via pública, pois no local a ser denomina é uma travessa que liga duas ruas do bairro, aberta a muitos anos, conforme anexo.

Resposta referente ao Projeto Lei Nº 064/2018

Prezado Senhor:



Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria, que conforme visita "in loco", realizado no dia 15/06/2018 pelos Departamentos de Cadastro Imobiliário e Fiscalização, foi constatado que a via a ser denominada através do Projeto de Lei Nº 064/2018 de Autoria do Vereador Edivaldo Negrão, encontra-se em uma área próxima à Rodovia Faustino Daniel da Silva entre o km 38, área está

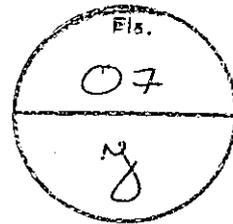


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE

presente no Bairro da Amarela Velha, sendo assim por parte desta secretaria INDEFERIMOS à solicitação por entendemos haver indícios de um parcelamento de solo ilegal, tendo em vista que a via foi aberta pelos proprietários do parcelamento, contribuindo assim na impossibilidade na denominação da via pública, conforme anexo.

Resposta referente ao Projeto Lei Nº 065/2018



Prezado Senhor:

Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria, que conforme visita "in loco", realizado no dia 15/06/2018 pelos Departamentos de Cadastro Imobiliário e Fiscalização, foi constatado que a via a ser denominada através do Projeto de Lei Nº 065/2018 de autoria do Vereador Toni do Cofesa, encontra-se em uma área próxima à Praça Maria de Lourdes Camargo, área está presente em uma Gleba de terras próximo ao Loteamento do Jardim Grajaú, no local haverá benfeitorias como a presença de guias e lajotamento da via, sendo assim por parte desta secretaria DEFERIMOS à solicitação por entendemos não haver indícios que impossibilitem a denominação da via pública, conforme anexo.

Observação: Na solicitação informa que a via ser denominada está presente no Loteamento do Parque Longa Vida, porém o mesmo encontra-se presente em uma Gleba de terras próximo ao Loteamento do Jardim Grajaú.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemos – nos, com protestos de elevada estima.

Atenciosamente,



Dirceu Almeida de Lima
Fiscal de Obras

Eng. Marco André Ferreira D' Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Ilmo. Sr.

Oziel Pires de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva SP



Relatório Fotográfico

Itapeva, 15 de junho de 2018.

Conforme vistoria "in loco" foi constatado as seguintes situações:

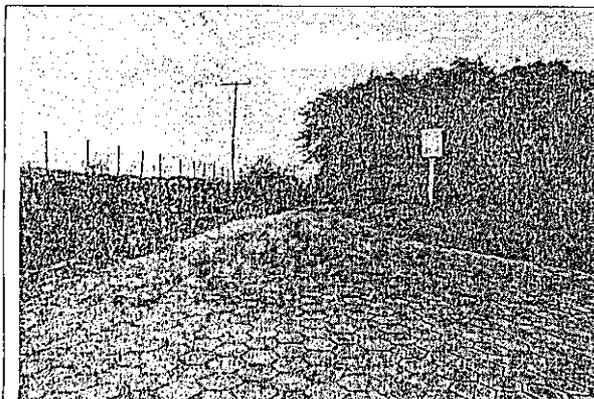


Foto 1: Vista da Rua Reinaldo Jacob, sentido a pista da Estrada Municipal que liga Itapeva a Nova Campina.



Foto 2: Vista da Rua Reinaldo Jacob, sentido ao bairro da Vila Boava.



Foto 3: Vista frontal da via a ser denominada.

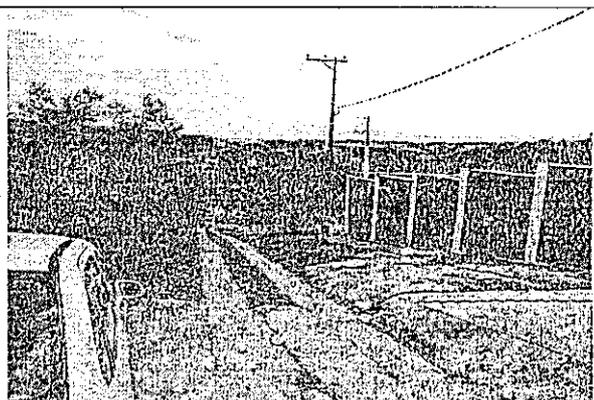


Foto 4: Trecho da via a ser denominada sentido a Associação Salva Vidas e aos moradores locais.



Foto 5: Idem ao anterior.

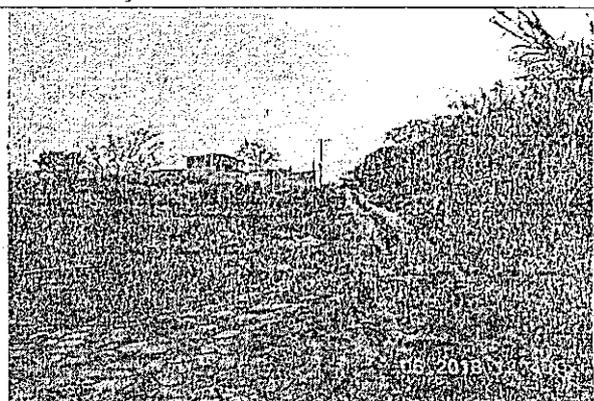


Foto 6: Vista de um trecho da via a ser denominada sentido a Rua Reinaldo Jacob.



Relatório Fotográfico

Itapeva, 15 de junho de 2018.

Conforme vistoria "in loco" foi constatado as seguintes situações:

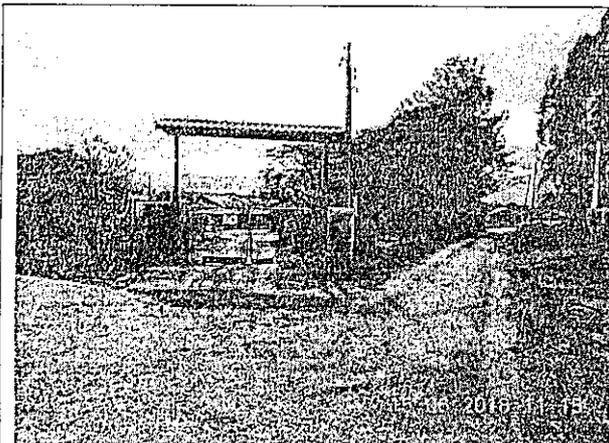


Foto 1: Vista da placa de identificação da Rua Ipê, no Bairro Cercadinho próximo a via que será denominada.

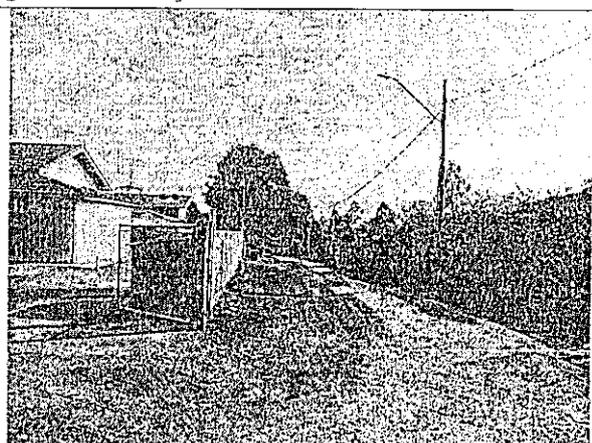


Foto 2: Vista da Rua Ipê, sentido a travessa a ser denominada.

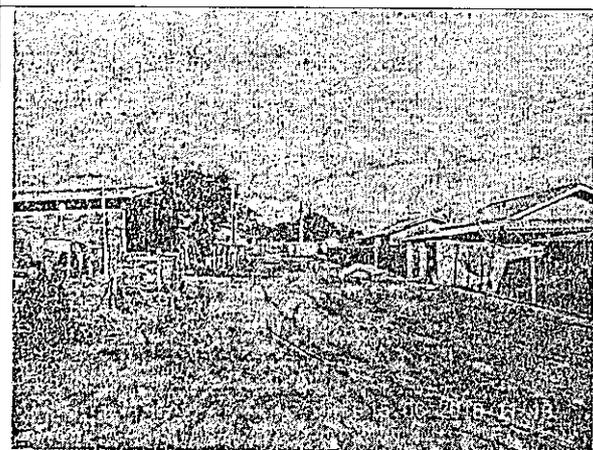


Foto 3: Vista frontal da via ser denominada.



Foto 4: Idem ao anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE

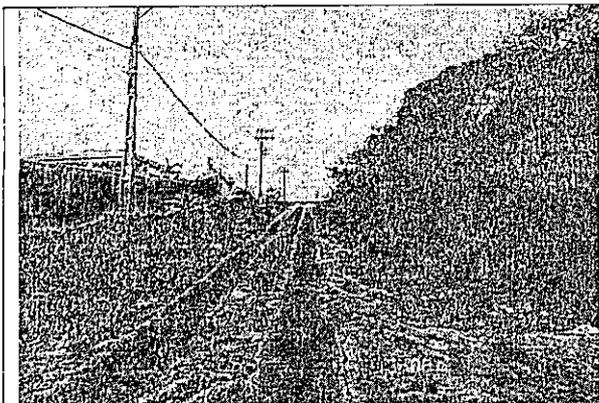
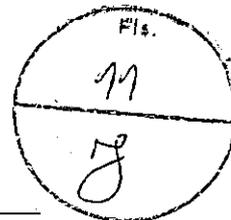
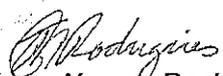
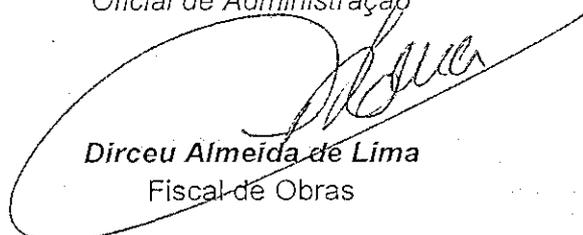


Foto 7: Idem ao anterior.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço, nos colocando a disposição para necessários esclarecimentos.

Atenciosamente,


Thiago Nunes Rodrigues
Oficial de Administração


Dirceu Almeida de Lima
Fiscal de Obras

Eng. Marco André Ferreira D' Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE

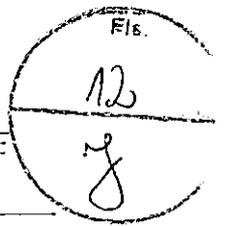
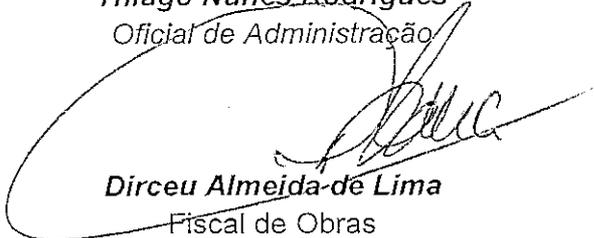


Foto 5: Vista frontal da outra via que faz confluência com a via ser denominada.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço, nos colocando a disposição para necessários esclarecimentos.

Atenciosamente,


Thiago Nunes Rodrigues
Oficial de Administração


Dirceu Almeida de Lima
Fiscal de Obras

Eng. Marco André Ferreira D' Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Relatório Fotográfico

Itapeva, 15 de junho de 2018.

Conforme vistoria "in loco" foi constatado as seguintes situações:

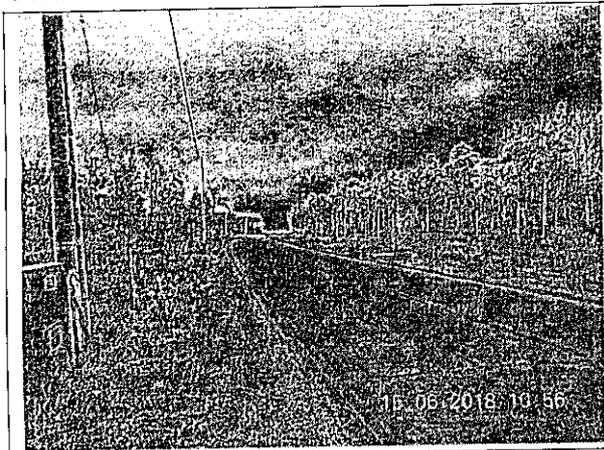


Foto 1: Vista da Rodovia Faustino Daniel da Silva, sentido ao bairro da Caputera e Guarizinho.

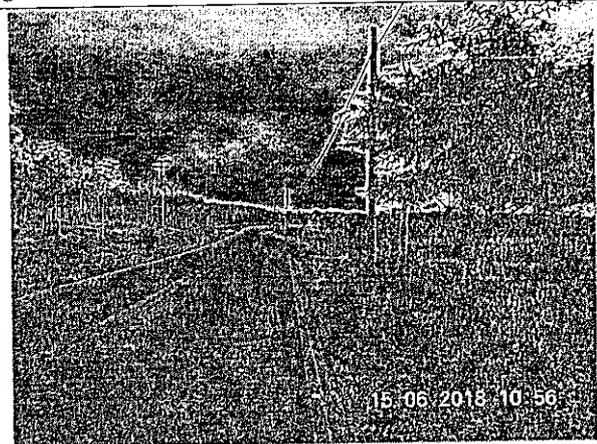


Foto 2: Vista da Rodovia Faustino Daniel da Silva, sentido ao bairro da Amarela Velha e Cercadinho.



Foto 3: Vista frontal da via ser denominada.

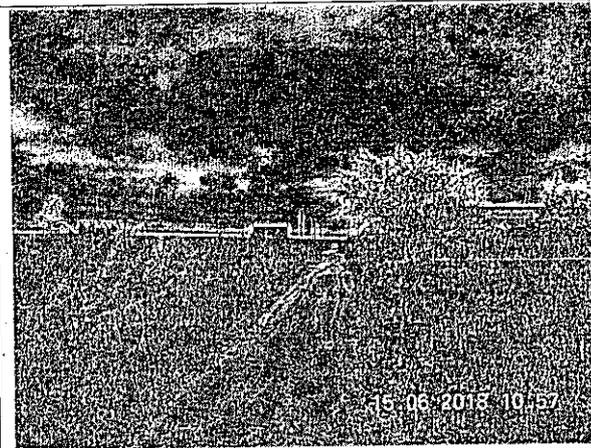
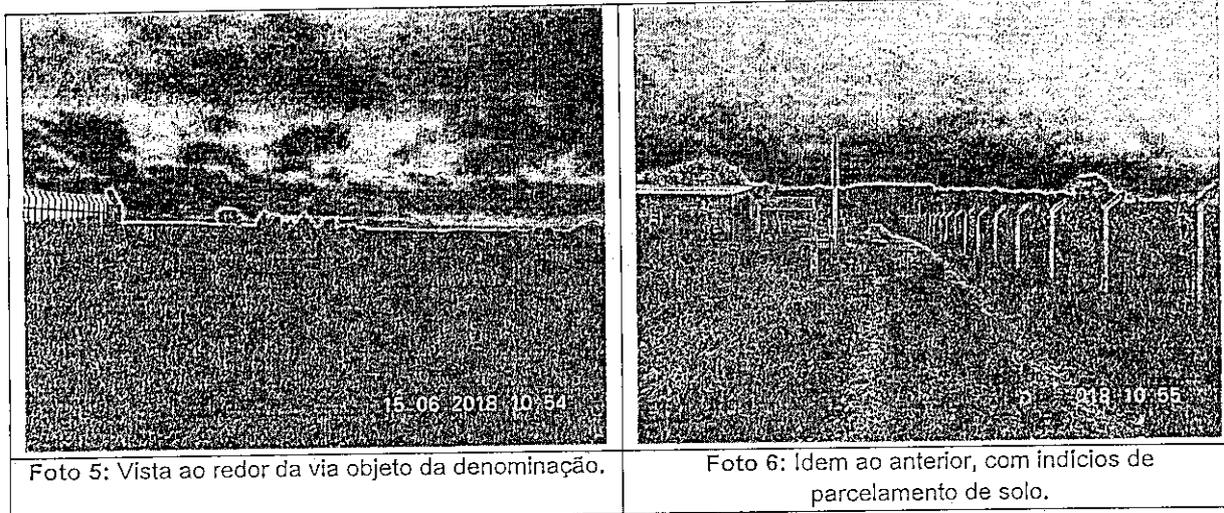
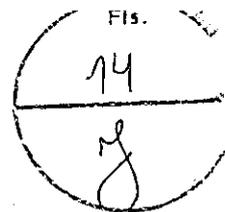


Foto 4: Idem ao anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE



Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço, nos colocando a disposição para necessários esclarecimentos.

Atenciosamente,


Thiago Nunes Rodrigues
Oficial de Administração


Dirceu Almeida de Lima
Fiscal de Obras

Eng. Marco André Ferreira D' Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Relatório Fotográfico

Itapeva, 15 de junho de 2018.

Conforme vistoria "in loco" foi constatado as seguintes situações:

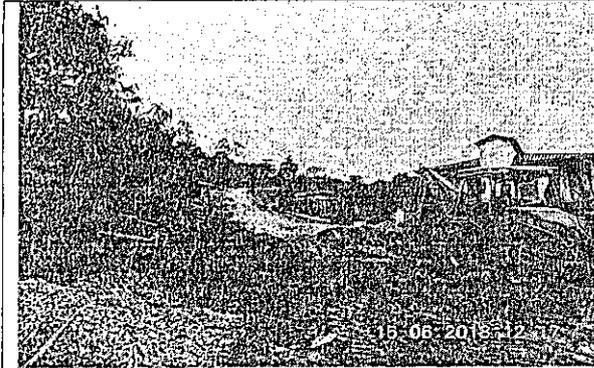


Foto 1: Vista da via ser denominada recebendo benfeitorias.

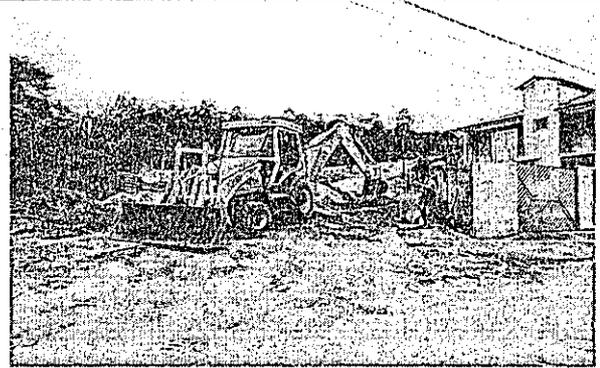


Foto 2: Idem ao anterior.

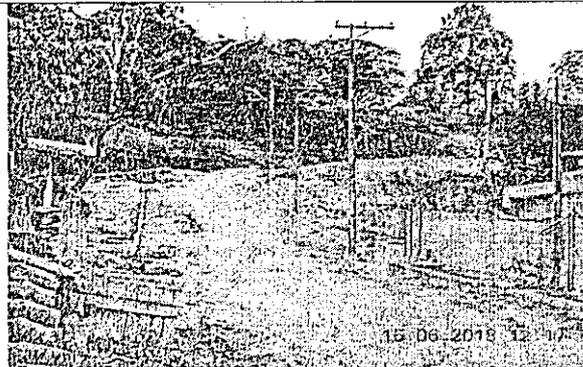


Foto 3: Vista da via ser denominada na confluência ao fundo com a Rua Roque Pereira de Godoi.

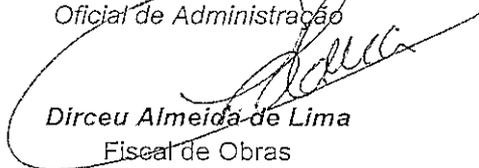


Foto 4: Vista parcial da praça Maria de Lourdes Camargo que confronta com via ser denominada.

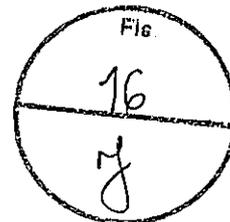
Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço, nos colocando a disposição para necessários esclarecimentos.

Atenciosamente,


Thiago Nunes Rodrigues
Oficial de Administração


Dirceu Almeida de Lima
Fiscal de Obras

Eng. Marco André Ferreira D' Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 -- Jardim Pilar -- Itapeva -- São Paulo -- 18406-380
Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00078/2018

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 58/2018

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública João Leite dos Santos a travessa da Rua Ipê, no Bairro Cercadinho.

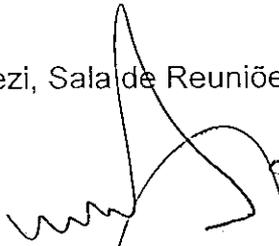
Autor: Edivaldo Alves Santana

Relator: Jeferson Modesto Silva

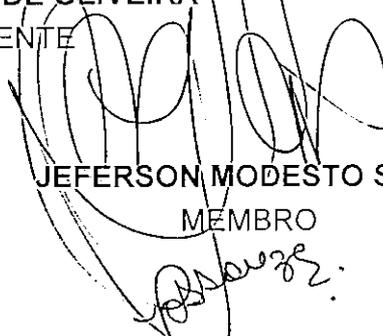
PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para apreciação.

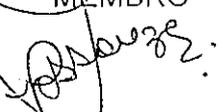
Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 25 de junho de 2018.

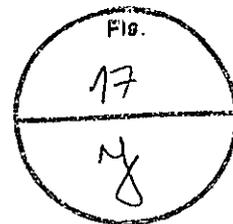

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AUSENTE
WILSON ROBERTO MARGARIDO
VICE-PRESIDENTE


JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO


RODRIGO TASSINARI
MEMBRO


WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS Nº 00013/2018

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 58/2018

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública João Leite dos Santos a travessa da Rua Ipê, no Bairro Cercadinho.

Autor: Edivaldo Alves Santana

Relator: Edivaldo Alves Santana

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 6 de agosto de 2018.

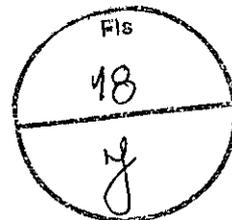
ALEXSANDER SALDANHA FRANCON
PRESIDENTE

WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

EDIVALDO ALVES SANTANA
MEMBRO

MARCIO NUNES DA CRUZ
MEMBRO

WILSON ROBERTO MARGARIDO
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

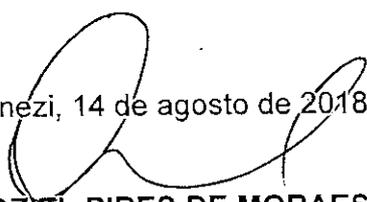
AUTÓGRAFO 69/2018 PROJETO DE LEI 0058/2018

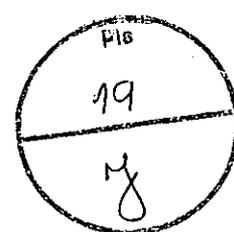
Dispõe sobre denominação de via pública João Leite dos Santos a travessa da Rua Ipê, no Bairro Cercadinho.

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua João Leite dos Santos** a travessa da Rua Ipê localizada no Bairro Cercadinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de agosto de 2018.


OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 314/2018

Itapeva, 14 de agosto de 2018.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

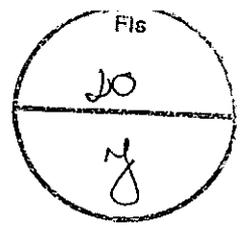
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
69	58	Ver. Edivaldo Negão	Dispõe sobre denominação de via pública João Leite dos Santos a travessa da Rua Ipê, no Bairro Cercadinho.
70	65	Ver. Toni do Cofesa	Dispõe sobre denominação da via pública Higino Décio de Pontes.
71	85	Ver. ^a Wiliana Souza	Dispõe sobre denominação de CRAS Durval Vasconcelos de Barros.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Luiz Antonio Hussne Cavani
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA,
Oficial Administrativo da Câmara
Municipal de Itapeva, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 058/18**, que "*Dispõe sobre denominação de via pública João Leite dos Santos a travessa da Rua Ipê, no Bairro Cercadinho*", foi aprovado em 1ª votação na 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2018, e, em 2ª votação, na 46ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2018.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 14 de agosto de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA**Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos****LEI N.º 4.161, DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

DISPÕE sobre denominação de via pública João Leite dos Santos a travessa da Rua Ipê, no Bairro Cercadinho.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Leite dos Santos a travessa da Rua Ipê localizada no Bairro Cercadinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.162, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE sobre denominação da via pública Higino Décio de Pontes.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Higino Décio de Pontes, a Rua com Início na Praça Maria de Lourdes Camargo – Parque Longa Vida, até a Rua Roque Pereira de Godói, no Bairro São Mateus.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.163, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE sobre denominação de CRAS Durval Vasconcelos de Barros.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Durval Vasconcelos de Barros, o prédio do CRAS localizado na Vila Santa Maria.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

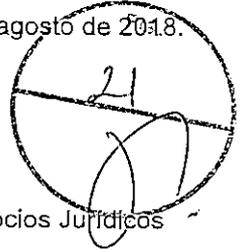
Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**DECRETO N.º 10.285, DE 7 DE AGOSTO DE 2018**

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.077, de 15 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.077, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício DOCO n.º 159/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 163.689,38 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIA
3163 / 4.4.90.51.00	Jornal local
15-451 / 5001-1106	edição de
Fonte Recurso 95	
Cód. Aplic. 100 0146	5001 – Habitação e Desenvolvimento Urbano
	- Infraestrutura Urbana e Serviços Complementares.
- Obras e Instalações.	R\$ 163.689,38

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á através de um superávit financeiro, referente ao Convênio Federal "Recapamento e Pavimentação do Bairro Vila Bom Jesus".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

